



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 002/2021

Termo Aditivo ao Contrato n. 083/2020, cujo objeto é o fornecimento e instalação de divisórias navais e conjunto de portas para as edificações que abrigam unidades do TRESC na Grande Florianópolis, decorrente da Ata de Registro de Preços n. 007/2020, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 67 do Procedimento Administrativo Eletrônico n. 48.751/2020 (Pregão n. 010/2020), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Eva Construções Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento Substituto, Senhor José Luiz Sobierajski Júnior, inscrito no CPF sob o n. 613.589.089-15, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa EVA CONSTRUÇÕES LTDA., estabelecida na Avenida Atlântica, n. 874, Barreiros, São José/SC, CEP 88117-045, telefone (48) 3348-5898, e-mail [contato@evaconstrucoes.com.br](mailto: contato@evaconstrucoes.com.br), inscrita no CNPJ sob o n. 06.932.604/0001-52, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio-Diretor, Senhor Everaldo José Castodi, inscrito no CPF sob o n. 888.168.779-87, residente e domiciliado em São José/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a supressão de 1,44 m² (um vírgula quarenta e quatro) metros quadrados do item 2, da subcláusula 1.1.1, do Contrato n. 083/2020, passando o quantitativo contratado para 19,15 m² (dezenove vírgula quinze) metros quadrados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Fica suprimido da Cláusula Segunda do Contrato n. 083/2020 o valor de R\$ 136,80 (cento e trinta e seis reais e oitenta centavos), a qual passa a ter a seguinte redação:

[...]

“2.1.1. referente ao item 2, descrito na subcláusula 1.1.1, o valor unitário de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais), totalizando, os 19,15 (dezenove vírgula quinze) metros quadrados, R\$ 1.819,25 (um mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos);

[...]"

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 083/2020.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 11 de janeiro de 2021.

CONTRATANTE:

JOSÉ LUIZ SOBIERAJSKI JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO SUBSTITUTO

CONTRATADA:

EVERALDO JOSÉ CASTODI
SÓCIO-DIRETOR